

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º **218** /2001

Em, 19 de Março de 2001

**“ALTERA OS ANEXOS I, II, III e IV,
DA LEI 098/97 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1997 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Mirante da SERRA.

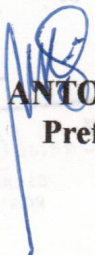
Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art.1º) Ficam alterados os anexos: I , II, III e IV da lei 098/97 de 19 de fevereiro de 1997, conforme anexos I, II, III e IV da presente lei;

Parágrafo único: Fica criada a categoria de eletricista de autos, conforme consta do anexos I da presente lei.

Art.2º) Fica revogado o art. 3º da lei 107 de 13 de fevereiro 1997;

Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal

(Faint official stamps and text are visible in the background of the signature area.)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 218 /2001

De 19 de Março de 2001

**ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL ELEMENTAR – NE**

COD.	CATEGORIA	ESCALA REF.	QUANT.
701	MOTORISTA DE VEICULOS	05 A 35	21
702	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10 A 40	05
901	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	01 A 30	28
902	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05 A 35	24
903	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01 A 30	34
904	TRABALHADOR BRAÇAL	01 A 30	27
905	ELETRICISTA DE AUTOS	01 A 35	02

**ANEXOS II
CARGO E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL INTERMEDIÁRIO – NI**

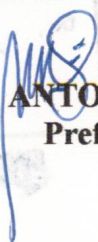
COD.	CATEGORIA	ESCALA REF.	QUANT.
610	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01 A 30	27

**ANEXOS III
CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL MÉDIO – NM**

COD.	CATEGORIA	ESCALA REF.	QUANT.
1001	PROFESSORA MAGISTÉRIO (20 HORAS)	05 A 35	70
1002	PROFESSORA MAGISTÉRIO (40 HORAS)	25 A 40	35

**ANEXOS IV
CARGOS E EMPREGOS DE NATUREZA PERMANENTE
NÍVEL SUPERIOR – NS**

COD.	CATEGORIA	ESCALA REF.	QUANT.
302	ADVOGADO – ASSISTENTE JURÍDICO	15 A 50	02
320	TÉCNICO EM ASSUNTO EDUCACIONAIS	05 A 35	04
327	FISIOTERAPEUTA	10 A 40	01
403	PROFESSOR DE 1º E 2º	15 A 45	10


ANTONIO BARROCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Em 19 de Março de 2001

Lei nº 217/2001

ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV
DA LEI Nº 023/97 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1997 DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mirante da Serra

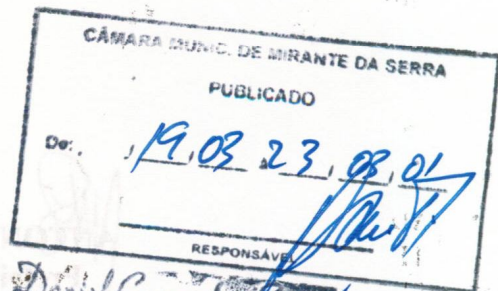
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica alterados os anexos I, II, III e IV da Lei 023/97 de 19
de fevereiro de 1997, conforme anexos I, II, III e IV da presente lei.

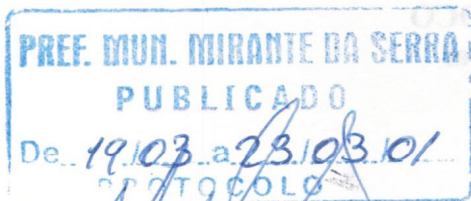
Parágrafo único: Fica criada a categoria de eletricitista de rede,
conforme consta do anexo I da presente lei.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei 107 de 13 de fevereiro 1997.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.



Daniel Gomes dos Santos
SECRETÁRIO GERAL
PORTARIA Nº 423/01



José Borges de Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 005/01 02/01/2001